



Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

1 **Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte**, às dezesseis horas e dois
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de
4 Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-
5 Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**, contando com a participação
6 da Vice-Presidente, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, dos
7 Diretores dos Centros: **Valdeilson Souza Braga** (CCET) e **Vera Regiane Brescovici**
8 **Nunes** (CMSAMAVI); do Vice-Diretor representando a direção do Centro: **Alexsandro**
9 **Mendes Zimer** (CMLEM); dos Representantes Docentes dos Centros: **Manan Terra**
10 **Cabo** (CMSAMAVI) e **Jorge Luís Oliveira Santos** (CMBJLAPA); do Representante
11 dos Técnico-Administrativos em Educação: **Ari Fernandes Santos Nogueira**; do
12 Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Danilo Rodrigues de**
13 **Souza**; e da participante Convidada: Representante Discente, **Andressa de Souza**
14 **Gomes**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas da**
15 **Câmara: Ata da 1ª Reunião Ordinária de 27 de maio de 2020 – CPECC; 3)**
16 **Apreciação do Parecer da Relatora referente à Chamada Interna de Apoio aos**
17 **Projetos de Extensão voltados ao enfrentamento do Vírus SARS-COV-2 e ao**
18 **período pós-pandemia, EDITAL PROEC 01/2020, da Pró-Reitoria de Extensão e**
19 **Cultura, Processo 23520.005308/2020-20, Relatora: Conselheira Manan Terra**
20 **Cabo**. Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Professor Cláudio Reichert do**
21 **Nascimento**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 2ª Reunião
22 Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao
23 Conselho Universitário da UFOB. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, para
24 apresentação dos **Informes**, o Presidente consultou aos conselheiros se gostariam de
25 dispor da palavra, e não havendo manifestações, informou que a UFOB estava
26 participando do I Congresso Nacional da ANDIFES, com diversas atividades
27 relacionadas às soluções na área da educação para o momento de pandemia. Tratando do
28 **segundo ponto de pauta**, esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos
29 Órgãos de Deliberação Superior (SODS) já haviam sido inseridas na ata e consultou se
30 havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo manifestação, o
31 **Presidente submeteu a Ata ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade**.
32 Na sequência, passou a palavra à conselheira relatora para dar início ao **terceiro ponto**
33 **de pauta**. A conselheira Manan Terra passou à apresentação do parecer e após as
34 considerações fez as seguintes recomendações de ajustes, a saber: a) Item 3 descreve as
35 possibilidades de propostas, no item 3.3 letra (a) consideramos aqui as ações chamadas
36 de solidárias, sugerimos um complemento para auxiliar as ideias “(a) ações de
37 enfrentamento aos impactos sociais e econômicos da população em geral decorrentes da
38 pandemia, tais como dificuldade de acesso aos alimentos, isolamento social, preconceito,
39 apoio psicológico, saúde e bem-estar bem estar” b) No 3.3 na letra (d) compreendemos



40 que falamos de um enfrentamento franco, relativo a produção de equipamentos,
41 dispositivos, materiais, dentre outros, estes seriam utensílios entendidos como “práticos”
42 direcionados e com utilidade para prevenção, uso e diagnóstico, assim aconselhamos
43 substituição do termo solidariedade por imediatas ou diretas e que a explicação deixe o
44 parênteses. E ao final acrescente diagnóstico. Ficaria “(d) ações relacionadas à proteção
45 e/ou prevenção individual ou coletiva que sejam acompanhadas de ações ~~de solidariedade~~
46 imediatas/diretas, como por exemplo, produção de agentes saneantes, produção de
47 equipamentos ou materiais de proteção, prevenção e/ou diagnóstico” c) O item 3.15
48 informa que as propostas deverão incluir obrigatoriamente a carta de ciência e
49 concordância da direção do Centro Multidisciplinar ao qual o projeto está vinculado,
50 recomendamos um modelo dessa carta nos anexos, para não haver dúvidas e distorções
51 sobre as ações, além de facilitar as informações estabeleceríamos processos. Designar
52 como item nos anexos, descartaria a informação sobre a carta, com texto em vermelho e
53 destacado em amarelo, na última página (p.27) do Anexo I; d) No item 4 aconselhamos
54 acrescer um item relativo à quantidade de proposta cujo texto poderia ser “4.6. O número
55 de propostas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições
56 orçamentárias”; e) O Item 6.1 na tabela relacionada aos critérios de avaliação das
57 propostas de extensão consta no subitem (c) Articulação com instituições parceiras ou
58 grupos internos à Universidade, mas ao considerarmos um projeto de extensão não seria
59 justificável estender as parcerias a entidades, grupos da sociedade civil, ou seja, a
60 comunidade externa; f) O Item 6 não estabelece uma nota mínima, assim propomos um
61 texto como “A provação da proposta levará em consideração nota mínima de 50%
62 (cinquenta por cento) do total de pontos previstos neste edital”; g) No item 7 dos
63 resultados não está especificado quem avaliará os recursos, neste caso a sugestão é ter
64 uma avaliação de primeira instância dos avaliadores *ad hoc* em extensão, e em segunda
65 da PROEC, com intuito de fornecer uma avaliação “imparcial”; h) No item 7.5 relativo
66 ao resultado final, sugerimos um complemento para simplificar a leitura do texto por “7.5.
67 A divulgação do resultado das propostas aprovadas e contempladas constará de uma lista
68 obedecendo a ordem de classificação, bem como os respectivos valores a serem
69 financiados dentro dos limites orçamentários deste edital”; i) Item 8 sobre as obrigações
70 do proponente na letra (g) aconselhamos incluir ao texto um complemento “Enviar o
71 Relatório final do projeto e a prestação de contas, conforme orientações da PROEC.”; j)
72 O item 9 discorre sobre o cronograma e a data do resultado do recurso é de apenas 2 dias
73 após a realização do recurso, como prazo não seria demasiadamente curto? Os avaliadores
74 estarão disponíveis nesses 2 dias exclusivamente para avaliar recursos? Para 5 pedidos de
75 recursos compreendemos o pouco prazo, mas se o número for 15, como a comissão
76 avaliadora procederá?; k) O item 9 no cronograma não consta a data da entrega do
77 relatório final, mas o edital apresenta no item 4.5 um prazo de 5 meses a partir da data da
78 implementação do projeto. Deste modo a quantidade de meses em que as ações devem
79 ocorrer estão estipuladas. A sugestão seria colocarmos uma data limite das entregas dos
80 relatórios, com propósito de beneficiar a gestão do proponente/coordenador do projeto; l)
81 O item 9 no cronograma não consta a data da entrega da prestação de contas,
82 recomendamos acrescentar este item; m) O item 10 são as disposições gerais e o item
83 10.6 alude sobre omissão, não fica claro e direto o caráter da omissão, já que no item 10.4



84 falamos sobre inadimplência referente a entrega do relatório final. Talvez fosse
85 interessante pontuarmos do que se trata; n) Não consta no edital a explanação sobre a
86 concessão dos auxílios, indicamos o texto “O fornecimento dos auxílios seguirá a ordem
87 decrescente da lista de classificação até o esgotamento dos recursos destinados para esse
88 fim ou atendidas todas as solicitações. Diante das considerações apresentadas e do
89 atendimento às indicações, a Relatora recomendou a aprovação da proposta do Edital de
90 Chamada Interna de Apoio aos Projetos de Extensão voltados ao enfrentamento do Vírus
91 SARS-COV-2 e ao período pós-pandemia, EDITAL PROEC 01/2020. Concluída a
92 apresentação do parecer, o **Presidente** agradeceu à Parecerista e passou a palavra à
93 conselheira **Daniéla Calado**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura, para suas considerações.
94 A Conselheira agradeceu pelo parecer e esclareceu que a primeira versão do edital previa
95 auxílios para execução de eventos, porém, diante da situação de pandemia, foi alterado
96 para projetos de extensão voltados para o período. Que o recurso a ser utilizado no edital
97 se refere a recurso institucional da pró-reitoria destinado para propostas relacionadas a
98 projetos de extensão que possam auxiliar a comunidade e possam manter o vínculo com
99 as comunidades. Quanto aos ajustes sugeridos pela relatora, informou: no item “f” não
100 foi estipulada nota mínima para as propostas, visto que as mesmas já serão classificadas
101 em ordem decrescente, evitando a reprovação de alguma proposta, e que, partindo dessa
102 premissa, será contemplada a quantidade de propostas de acordo o orçamento disponível;
103 sobre o item “e”, consultou porque não estender a parceria para a realização de
104 determinada atividade com a comunidade externa, visto que a intenção é exatamente ter
105 parcerias com a comunidade. Com a palavra, a **Relatora** concordou com a conselheira
106 Daniéla Calado quanto a intenção do edital de não excluir propostas, e quanto ao item “e”
107 também concordou, mas informou que seria necessária a adequação da redação por
108 acreditar que o edital não deixou claro que era voltado à comunidade externa. Logo após,
109 o conselheiro **Jorge Oliveira** concordou em não inserir nota de corte e questionou a
110 inserção sugerida no item “i” do parecer referente a prestação de contas do proponente,
111 visto que este não realiza execução financeira do projeto. O conselheiro **Ari Fernandes**
112 concordou com os apontamentos do conselheiro Jorge Oliveira e consultou qual a
113 motivação da restrição à categoria dos técnicos para realizar a proposição dos projetos, e
114 solicitou que fossem incluídos os TAE também como proponentes. Com a palavra, a
115 Relatora, **Manan Terra**, respondeu aos questionamentos dos conselheiros: concordou
116 que não fosse estabelecida nota mínima para classificação dos projetos; quanto ao item
117 “e” sugeriu deixar o texto mais claro quanto ao fato de se estender à comunidade externa;
118 e sobre ao item “i” esclareceu que não seria uma referência a prestação de contas quanto
119 ao orçamento, mas sim ao encerramento das demandas. Em seguida, o **Presidente**,
120 considerando o posicionamento dos conselheiros e da relatora, consultou se todos
121 concordavam com a retirada da indicação do item “f” do parecer, e com a inclusão da
122 menção à comunidade externa item “e”, ao que todos concordaram. Passou a palavra à
123 conselheira **Daniéla Calado** para o esclarecimento ao questionamento do conselheiro Ari
124 Fernandes. A Conselheira esclareceu que existe uma discussão a respeito da
125 regulamentação de extensão, e que ainda não existia um regulamento interno da UFOB,
126 para normatizar as atividades de extensão da Universidade, deste modo ainda não foram
127 estabelecidos os papéis da comunidade frente às propostas de extensão. Mencionou que



128 o edital trazia definição de extensão, retirada da Resolução de 2018 do CNE. Que sendo
129 atividades que se equiparam ao ensino e à pesquisa, entram na matriz curricular, visando,
130 entre outras coisas, a formação do estudante. Que embora ainda não tenha sido discutido
131 na Universidade, as atividades da extensão integrarão a matriz curricular da graduação, e
132 como o docente vai atuar diretamente na formação do estudante, foi inserido como
133 proponente no edital. Após os esclarecimentos, o **Senhor Presidente submeteu ao**
134 **regime de votação o Parecer da Relatora referente à Chamada Interna de Apoio aos**
135 **Projetos de Extensão voltados ao enfrentamento do Vírus SARS-COV-2 e ao**
136 **período pós-pandemia, EDITAL PROEC 01/2020, da Pró-Reitoria de Extensão e**
137 **Cultura, Processo 23520.005308/2020-20, atendidas as sugestões dos conselheiros,**
138 **sendo aprovado por unanimidade.** Na sequência, o **Presidente** passou a discussão a
139 solicitação do conselheiro Ari Fernandes para inclusão do servidores Técnico-
140 Administrativos em Educação como proponentes de projetos. Com a palavra, o
141 conselheiro **Ari Fernandes** acompanhou a conselheira Daniéla Calado em sua colocação
142 quanto à relevância da extensão no processo formativo do estudante. Inferiu que desde a
143 reforma universitária a tríade ensino, pesquisa e extensão vem sendo discutida,
144 principalmente quanto ao papel de relevância da extensão para o currículo e formação
145 dos estudantes. E manifestou o entendimento de que, desde que a proposta esteja aliada
146 ao currículo e a vivência formativa do estudante, independe se a proposição parta de um
147 docente ou de um técnico-administrativo. Que era importante garantir uma diversidade
148 de vivências formativas articuladas ao currículo sem limitar as propostas a uma
149 determinada categoria, fazendo uma ampliação do perfil do proponente. O conselheiro
150 **Jorge Oliveira** manifestou concordância com a inclusão dos TAE como proponentes. A
151 conselheira **Daniéla Calado** observou a necessidade de se respeitar as diretrizes
152 curriculares da extensão. Questionou, como a extensão é atividade que vai se articular ao
153 ensino e a pesquisa, que são atividades relacionadas à atividade docente, como ficaria a
154 questão do técnico que não atua diretamente com a atividade de docência. Em resposta,
155 o conselheiro **Ari Fernandes** informou que as atividades extensionistas, ainda que
156 estejam previstas no currículo, não estão atreladas diretamente à atividade de ensino em
157 sala de aula, e vão compor a dimensão do processo formativo. Que ainda que os docentes
158 estejam vinculados às atividades de ensino, as propostas de extensão podem se articular
159 aos projetos de curso, visando a ampliação das experiências formativas, permitindo assim
160 a participação dos TAE como proponentes. Após discussão e esclarecimentos dos
161 conselheiros **Jorge Oliveira, Ari Fernandes, Daniéla Calado e Valdeilson Braga,** o
162 **Presidente** consultou se havia mais questionamentos e/ou contribuições. Não havendo,
163 **submeteu ao regime de votação a proposição de alteração do item 5.1 do edital para**
164 **que os proponentes possam ser Docentes e TAE, com a seguinte redação: 5.1 O (a)**
165 **proponente deverá ser docente ou técnico-administrativo em educação de nível**
166 **superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia em efetivo exercício na**
167 **instituição, sendo aprovada com 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos**
168 **contrários.** O **Presidente** agradeceu a todos pela presença. Às dezessete horas e trinta e
169 sete minutos, o Presidente da Câmara, Professor Cláudio Reichert do Nascimento,
170 encerrou a 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e
171 Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

172 e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos
173 Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos
174 os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 17 de
175 junho de 2020. Ata aprovada na 4ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 17 de
176 setembro de 2020.